

LEI Nº 433/1982

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a transformar TRECHO DA RUA PRESIDENTE VARGAS, nesta cidade, em RUA DE LAZER (CALÇADÃO) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a TRANSFORMAR O TRECHO DA RUA PRESIDENTE VARGAS, nesta cidade, em RUA DE LAZER (CALÇADÃO), para uso exclusivo de pedestres.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar materiais de propriedade da Prefeitura, assim como pessoa da Prefeitura, na execução das obras para a transformação a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 1982.

GERALDO MALUTA
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA, em 16//03/1982